MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Câmara Técnica de Segurança de Barragens

MEMÓRIA DA 17ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (CTSB)

1. Dados Gerais

Data: 29 de outubro de 2026

Horário: das 09h às 12h

Local: Reunião virtual via *Microsoft Teams*

Objetivo: Realizar a 17ª Reunião da Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB).

2. Pauta

1. Abertura e informes;
2. Aprovação da memória da 16ª Reunião da CTSB;
3. Apreciação do Parecer da Avaliação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB 2026);
4. Atualização das atividades desenvolvidas no GT 144;
5. Encaminhamentos finais.

3. Principais Discussões e Encaminhamentos

Item 1 – Abertura e Informes

Às 9h08min, a coordenadora da CTSB, Jussara Cabral Cruz, deu as boas-vindas aos participantes e iniciou os trabalhos, após o acompanhamento do ingresso dos representantes pela Secretaria-Executiva do CNRH. Projetada a pauta, a coordenadora observou que a memória da 15ª Reunião não havia sido submetida à apreciação em reunião anterior e propôs que a sua análise fosse feita na reunião seguinte, não havendo manifestações em contrário. Na sequência, foram apresentados os informes.

Reunião conjunta com a CTOC e minuta de resolução de revisão da Resolução CNRH nº 37

A coordenadora informou que a CTSB concluiu, em reunião conjunta com a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (CTOC), os pontos da minuta de resolução que dizem respeito a esta Câmara Técnica, e consultou a Secretaria-Executiva sobre o andamento da minuta. A Secretaria-Executiva esclareceu que a minuta foi finalizada e já comentada na CTOC, e que a CTSB ainda não a havia apreciado formalmente, ao que a coordenadora observou que, na última reunião, os pontos

relativos à CTSB foram praticamente encerrados. A Secretaria-Executiva concluiu que a minuta está apta a seguir o trâmite e que, para o encaminhamento, é necessária a elaboração de parecer, a ser providenciada pela própria Secretaria-Executiva, com apoio de ferramenta de inteligência artificial, e posteriormente submetida a refinamento pela coordenadora e pelo representante Anderson Felipe de Medeiros Bezerra (MMA), para encaminhamento à Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTAL).

A Secretaria-Executiva elaborará o parecer sobre a minuta de resolução e o submeterá a refinamento da coordenadora da CTSB e do representante Anderson Felipe de Medeiros Bezerra (MMA), para encaminhamento à CTAL.

Minuta de portaria do MIDR que institui o Grupo de Articulação Federal sobre Segurança de Barragens

A coordenadora apresentou, para ciência da Câmara Técnica, a minuta de portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) que institui o Grupo de Articulação Federal sobre Segurança de Barragens, cujo conteúdo foi lido em síntese. O grupo atuará de forma permanente, coordenada e integrada na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), entre os órgãos fiscalizadores e o órgão federal de proteção e defesa civil, com os objetivos de promover a integração e a articulação de seus membros para identificação, monitoramento, prevenção e mitigação de riscos; propor protocolos de atuação coordenada da fiscalização em situações de emergência; apoiar o CNRH e o Comitê Interministerial de Segurança de Barragens; e desenvolver orientações, metodologias e guias de boas práticas alinhados aos atos desses colegiados. Os laudos técnicos serão compartilhados entre os membros e armazenados no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), com acesso público a versão não confidencial, nos termos da Lei nº 13.709/2018. O grupo será composto por ANA, ANEEL, ANM, IBAMA e SEDEC/MIDR, sob coordenação da ANA, e a participação será considerada serviço público relevante não remunerado, sem obrigações financeiras entre os membros.

Foi esclarecido que a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), em parecer de mérito, e a Secretaria-Executiva do CNRH, em manifestação, não apresentaram oposição à minuta, tendo a SNSH reconhecido a relevância da iniciativa, e que a matéria foi trazida à CTSB apenas para ciência, não sendo esperada outra providência da Câmara Técnica nesse momento.

A representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Aline Cristina Leal Costa da Silva, presente na condição de assistência técnica ao CNRH e às suas câmaras técnicas, nos termos do Decreto nº 11.960/2024, esclareceu que a portaria substitui o antigo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre os órgãos federais, que exigia renovação periódica e perdeu a vigência, embora o grupo continue em funcionamento informal. A portaria torna o grupo permanente, sem impor atribuição excepcional a nenhum órgão, e dispensa o envio de ofícios a cada contato, conferindo agilidade à articulação. Informou que se pretende realizar a assinatura na semana seguinte, de forma simbólica, no Dia da PNSB, em 4 de novembro, em Brasília, em evento presencial com transmissão pelo YouTube e posterior disponibilização da gravação.

A Câmara Técnica tomou ciência da minuta de portaria, não havendo encaminhamentos adicionais.

Minuta de decreto que regulamenta dispositivos da Política Nacional de Segurança de Barragens

Retomando o tema da reunião anterior, a Secretaria-Executiva registrou a presença de Roseli dos Santos Souza, da Casa Civil da Presidência da República, secretária-executiva do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens, convidada para prestar informações sobre a minuta de decreto em tramitação. Roseli informou que a minuta altera o Decreto nº 11.310/2022 para regulamentar dispositivos da PNSB, entre eles o art. 18-B, que trata do credenciamento. A matéria foi debatida inicialmente no Comitê Interministerial de Segurança de Barragens, em grupo de trabalho coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com participação do MIDR, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Casa Civil, tendo o trabalho sido aprovado em 2025. Foram realizadas oitivas, inclusive no âmbito da CTSB, e tratativas com o Ministério Público Federal, e a proposta foi submetida à Presidência da Casa Civil, onde tramita pelas áreas jurídica e de assuntos

governamentais e já sofreu diversas alterações, entre as quais uma que possibilita ao CNRH regulamentar aspecto específico do art. 18-B.

Por estar a proposta em tramitação, a convidada sugeriu aguardar a publicação do decreto, após a qual o Comitê Interministerial encaminhará o ato ao CNRH, solicitando a regulamentação, para a qual a versão mais recente de seu conhecimento prevê o prazo de cento e oitenta dias. Informou que a tramitação esteve em compasso de espera durante o período eleitoral e colocou o Comitê à disposição para eventual participação de representantes da CTSB em reuniões específicas. Aline Nunes (IBRAM) perguntou se a atribuição do CNRH ficaria restrita ao art. 18-B, o que foi confirmado, sendo os demais temas tratados em decreto interministerial, a ser assinado pelos ministérios envolvidos. A coordenadora lembrou que, na reunião anterior, a discussão vinha sendo conduzida sobre versão desatualizada da minuta, o que levou à decisão de aguardar o decreto atualizado.

Deliberou-se por aguardar a publicação do decreto, para posterior tratamento da regulamentação do art. 18-B no âmbito do CNRH, mediante encaminhamento do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens.

Retorno dos ofícios sobre as moções

A Secretaria-Executiva informou sobre o retorno dos ofícios encaminhados aos órgãos fiscalizadores a respeito das moções do CNRH. Foi relatado que o prazo para resposta já havia se encerrado na penúltima reunião anterior, mas que algumas contribuições continuaram a ser recebidas, tendo as últimas chegado poucos dias antes, e entendendo a Secretaria-Executiva que os retornos cessaram. Com isso, o levantamento pode ser atualizado e considerado finalizado. A Secretaria-Executiva sugeriu pautar o tema na reunião seguinte, com a apresentação da planilha consolidada e da pasta com os arquivos originais, para distribuição a todos e definição de eventuais encaminhamentos. A coordenadora propôs que o resultado fosse apresentado em forma de relatório ou parecer, a ser levado a uma das plenárias como informe sobre o impacto do trabalho da CTSB, e a Secretaria-Executiva acrescentou a possibilidade de comunicação a ser distribuída ao CNRH como um todo.

A Secretaria-Executiva compilará o levantamento dos retornos e apresentará, na próxima reunião, a planilha consolidada e os arquivos originais, bem como um início de produto sobre as respostas recebidas, em formato a ser definido.

Calendário do CNRH e tramitação da revisão da Resolução CNRH nº 37

A Secretaria-Executiva informou que estão programadas mais duas reuniões do CNRH até o final do ano: a primeira em 23 de novembro, segunda-feira, em formato híbrido, em Foz do Iguaçu (PR), como parte da programação de evento do Conselho Latino-Americano da Água; e a segunda em 8 de dezembro, reunião ordinária, também híbrida, em Fortaleza (CE), durante o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB). As reuniões das câmaras técnicas poderão ser retomadas a partir do início de fevereiro.

Questionada pela coordenadora sobre a inclusão da revisão da Resolução CNRH nº 37 na reunião de 23 de novembro, a Secretaria-Executiva esclareceu que as pautas das duas reuniões devem ser enviadas até 6 de novembro, prazo regimental, exigindo-se antecedência de quinze dias para a reunião extraordinária e de trinta dias para a ordinária, razão pela qual a apreciação dessa matéria, assim como a do parecer sobre o RSB 2026, ocorrerá em 8 de dezembro. Observou que, nas reuniões plenárias, os conselheiros têm solicitado a discussão de cada item das propostas de resolução, o que pode ocupar um dia inteiro, e que vem orientando as câmaras técnicas a realizar, antes da inclusão na pauta do Plenário, reunião ampliada com os conselheiros para discutir a proposta e absorver ajustes, registrando-se no parecer eventual dissenso, que retorna ao Plenário, instância soberana. Informou ainda que o regimento permite o envio de documentos adicionais aos itens de pauta até cinco dias úteis antes da reunião, o que possibilita a inclusão de nova minuta com os ajustes decorrentes da reunião ampliada, se assim decidirem a CTSB e a CTOC.

A coordenadora informou ter disponibilidade, em novembro, apenas a partir da semana iniciada em 16 de novembro, e a Secretaria-Executiva sugeriu o dia 16, em período integral, por ser a semana anterior à reunião do CNRH em Foz do Iguaçu. A coordenadora reservou a data, e a Secretaria-Executiva se

comprometeu a efetuar o agendamento e o convite, após consulta ao representante Anderson Felipe de Medeiros Bezerra (MMA).

Acordou-se pela realização de reunião ampliada da CTSB e da CTOC, com convite aos conselheiros do CNRH, para discussão da revisão da Resolução CNRH nº 37, em 16 de novembro de 2026, em período integral, a ser confirmada pela Secretaria-Executiva. A revisão da Resolução nº 37 e o parecer sobre o RSB 2026 serão pautados na reunião do CNRH de 8 de dezembro.

Item 2 – Aprovação da memória da 16ª Reunião da CTSB

A coordenadora submeteu à apreciação a memória da 16ª Reunião da CTSB e apresentou uma observação final: no item 5 da memória, a referência ao parecer deve passar a indicar a minuta de decreto tratada com a convidada da Casa Civil nesta reunião, ou, alternativamente, apenas a "minuta de decreto", sem a expressão "parecer sobre". Não houve outras observações, com isso, a memória da 16ª Reunião da CTSB foi aprovada, com a observação apresentada pela coordenadora.

Item 3 – Apreciação do Parecer da Avaliação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB 2026)

A coordenadora esclareceu que o parecer em análise é aquele que será encaminhado ao Plenário do CNRH. A Secretaria-Executiva informou que o representante Antover Panazzolo Sarmento (UFCAT) coordenou o grupo de trabalho constituído para a sua elaboração e que a versão final foi disponibilizada aos representantes. Superadas dificuldades técnicas de áudio, que ocasionaram breve intervalo, o representante apresentou o trabalho.

O representante relatou que o grupo realizou três reuniões e utilizou ferramentas de inteligência artificial e programação em linguagem Python para obter, tabular e planilhar os dados do relatório. O parecer está estruturado em cinco partes: introdução, com a finalidade do documento, a composição do grupo e o cronograma de reuniões; análise do atendimento à Resolução CNRH nº 144/2012, com discussão item a item das sete exigências a verificar, concluindo-se que o relatório as atende, com comentários; análise técnica do relatório, com número de barragens, setores, déficit de pessoal e análises complementares; proposições, organizadas em recomendações por grupos de destinatários (empreendedores, órgãos fiscalizadores, ANA, governo federal, governos estaduais e distrital, CNRH e comitês de bacia) e em estratégias transversais, como financiamento, pesquisa, contratação de equipes e apoio técnico entre instituições, tendo em vista que o déficit de pessoal dos órgãos não será resolvido no curto prazo; e conclusão. O parecer traz ainda apontamentos sobre dados divergentes ou passíveis de melhor explicação no relatório, que possui mais de trezentas páginas, encaminhados à ANA para eventual reanálise.

A coordenadora cumprimentou o grupo e a equipe responsável pelo relatório, ressaltando que o parecer expressa a visão da CTSB sobre o cenário identificado a partir do RSB e se destina a todos os órgãos pertinentes, inclusive ao Congresso Nacional. O representante Ovidio Joaquim dos Santos Junior (CBDB) perguntou se haviam sido elaboradas minutas de comunicação ou de moção, conforme discutido em processos anteriores, tendo sido informado que o grupo não elaborou minutas nesse sentido. A coordenadora recordou que, em anos anteriores, as recomendações a outras instituições eram incluídas no parecer e que, em um ano em que foram retiradas, passaram a ser transformadas em moções, em grande quantidade. A Secretaria-Executiva esclareceu que as recomendações podem ser mantidas no parecer, pois o encaminhamento ao Congresso Nacional e aos demais destinatários é feito acompanhando o parecer, e que a moção exige deliberação em plenária, análise da Consultoria Jurídica e assinatura do ministro, trâmite lento, ao passo que a comunicação é ato administrativo da Secretaria-Executiva, que permite resultado equivalente com maior rapidez. A coordenadora concordou, observando que o Plenário poderá solicitar que recomendações específicas sejam transformadas em moção.

A representante da ANA, Aline Cristina Leal Costa da Silva, destacou a importância do rastreamento de inconsistências feito pelo grupo, informando que a ANA desenvolve um novo SNISB, com dados mais

consolidados e verificações de consistência automáticas, e utiliza ferramentas de inteligência artificial na revisão antes da publicação, com o objetivo de dedicar mais tempo à análise do significado dos dados para a política de segurança de barragens.

Não havendo outras manifestações, o parecer foi considerado concluído pela CTSB e será encaminhado ao Plenário do CNRH. A Secretaria-Executiva fará a adaptação do documento para assinatura da coordenadora e preparará a documentação para inclusão na pauta da reunião do CNRH de 8 de dezembro. A coordenadora informou estar sem conseguir assinar eletronicamente, tendo a Secretaria-Executiva informado que a normalização do acesso externo ao sistema está prevista para cerca de vinte dias.

Item 4 – Atualização das atividades desenvolvidas no GT 144

O representante Ovidio Joaquim dos Santos Junior (CBDB) relatou que o GT 144, de revisão da Resolução CNRH nº 144/2012, avançou nas duas últimas reuniões, concentrando a discussão na quantidade de empreendimentos a cadastrar no SNISB: parte defende que o sistema contenha todas as barragens do país, enquanto outra entende que a obrigatoriedade deve se restringir às enquadradas na PNSB, podendo os órgãos fiscalizadores utilizar o SNISB para seus cadastros, mediante solicitação à ANA. Permanece pendente a definição da responsabilidade pelo preenchimento e pela prestação das informações no SNISB (informações obrigatórias do fiscalizador e do empreendedor). A minuta, compartilhada com a ANA, traz duas opções (cadastrar todas ou apenas as enquadradas), a serem discutidas na próxima reunião do grupo, e será apresentada na semana seguinte na reunião dos órgãos fiscalizadores, para colher contribuições, embora sua última parte ainda não tenha sido discutida no grupo; a proposta de limite intermediário não prosperou. O cadastro reúne hoje cerca de 28 mil barragens, das quais cerca de 7 mil são enquadradas, havendo muitas sem informações suficientes para verificar o enquadramento.

O representante recordou, ainda, a Moção CNRH nº 77, de 2022, decorrente de levantamento da ANA que mapeou cerca de 170 mil espelhos d'água artificiais e encaminhada aos órgãos fiscalizadores, solicitando o completo cadastramento das barragens sob sua jurisdição e o aprimoramento da coleta de dados e do SNISB. Diante do descasamento ainda existente entre as barragens avaliadas e os espelhos d'água mapeados, surgiu no grupo a proposta de separar essas estruturas por órgão fiscalizador e solicitar a cada um posicionamento sobre classificação e enquadramento, reconhecendo-se a dificuldade operacional da medida e a preocupação com a transparência à sociedade quanto às barragens não avaliadas ou subavaliadas.

O representante Marco de Vito (MIDR) ponderou ser preferível esclarecer, antes, o dispositivo legal sobre o cadastro, por haver dois cadastros distintos, o do órgão fiscalizador e o do SNISB, e entendeu que seria necessário definir a obrigatoriedade do cadastro de cada órgão antes de cobrar posicionamento dos fiscalizadores. O representante Ovidio esclareceu que a proposta não envolvia o SNISB, limitando-se ao envio dos espelhos d'água aos órgãos fiscalizadores, para que informem se as estruturas constam de seus cadastros e qual a classificação atribuída.

A representante da ANA, Aline Cristina Leal Costa da Silva, observou que os órgãos fiscalizadores já têm ciência desses dados, sendo relevante saber o que foi feito diante deles, e defendeu a construção progressiva do cadastro, com metas, em vez de soluções do tipo "tudo ou nada". Manifestou receio de que a restrição às barragens enquadradas desloque o foco da segurança de barragens para a gestão de emergências e ponderou haver dois caminhos: apresentar à sociedade apenas as enquadradas ou também as classificadas e não enquadradas, o que ampliaria a transparência e poderia subsidiar o ordenamento da ocupação do solo. Defendeu que o objetivo da política seja definido antes da discussão sobre capacidade operacional. A coordenadora ponderou que o sistema pode receber todas as informações relevantes, com níveis distintos de acesso (portal público, órgãos fiscalizadores e ANA), inclusive com vínculo aos bancos de dados dos fiscalizadores em vez de replicação, e sugeriu que eventual comunicação aos fiscalizadores solicitasse a estratégia, o cronograma e os recursos para atingir os objetivos de classificação.

O representante Marco de Vito levantou questão de ordem, observando que o relato do GT não deveria reabrir, na CTSB, discussão em curso no grupo, que seria o fórum adequado, e sugeriu que o grupo apresentasse suas dúvidas de forma estruturada ou que fosse convocada reunião específica da Câmara

Técnica. A representante da ANA esclareceu, também em questão de ordem, que o relato foi trazido porque surgiu no grupo divergência entre o entendimento firmado pela CTSB e pelo CNRH na Moção nº 77, de cadastrar todas as barragens, e a tendência de estabelecer critério objetivo para distinguir barragens enquadradas e não enquadradas, e que o grupo não poderia alterar orientação já estabelecida pela Câmara Técnica; acrescentou que o direcionamento sobre o cadastro orientará toda a resolução e, por isso, requer encaminhamento da CTSB.

A coordenadora entendeu ser pertinente discutir na Câmara Técnica os pontos que o grupo não consegue superar e propôs, como alternativa, a convocação de reunião específica da CTSB, com breve relato do GT. A Secretaria-Executiva sugeriu que os dissensos fossem registrados no parecer do grupo, sem prolongar a discussão na CTSB antes da conclusão dos trabalhos, cabendo à Câmara Técnica, depois, definir o alinhamento. A representante da ANA ponderou que o simples registro do dissenso seria insuficiente, por se tratar da base do cadastro, da qual depende o prosseguimento da resolução, e informou que os dias 5 e 6 de novembro serão dedicados ao evento dos órgãos fiscalizadores, sendo possível que os resultados consolidados estejam disponíveis apenas na semana seguinte. A coordenadora reconheceu o ponto como de inflexão, que demanda amadurecimento.

Deliberou-se por aguardar o amadurecimento da discussão no GT 144, considerando o retorno da reunião dos órgãos fiscalizadores e as próximas reuniões do grupo, devendo o GT trazer novo relato à CTSB quando entender que o tema está maduro. Caso o grupo considere necessária a participação do colegiado, será convocada reunião específica da CTSB para tratar exclusivamente do ponto do cadastro.

Item 5 – Encaminhamentos finais e Encerramento

A coordenadora recapitulou os encaminhamentos da reunião, com a concordância da Secretaria-Executiva:

(i) apreciação da memória da 15ª Reunião da CTSB na próxima reunião; (ii) apresentação, pela Secretaria-Executiva, da planilha consolidada e dos arquivos originais dos retornos às moções, com um início de produto sobre as respostas à comunicação enviada aos órgãos; (iii) realização de reunião da CTSB e da CTOC, com o CNRH, para tratar da revisão da Resolução CNRH nº 37, em 16 de novembro de 2026, a ser confirmada; (iv) adaptação do parecer sobre o RSB 2026 para assinatura da coordenadora e inclusão na pauta da reunião do CNRH de 8 de dezembro; e (v) aguardo do retorno da reunião dos órgãos fiscalizadores e das próximas reuniões do GT 144, para decidir sobre a realização de reunião específica da CTSB acerca do cadastro de barragens.

A Secretaria-Executiva lembrou que a reunião do GT 144 prevista para o dia seguinte estava cancelada. Sem outras manifestações ou informes, a coordenadora agradeceu a participação de todos e encerrou a 17ª Reunião da Câmara Técnica de Segurança de Barragens – CTSB.

(assinatura eletrônica)
JUSSARA CABRAL CRUZ
Coordenadora da CTSB

LISTA DE PRESENÇA

SETOR/ INSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE	REPRESENTANTE	PRESENÇA
Usuários de Recursos Hídricos- AMAT	**Antover Panazzolo Sarmento**	**Presente**
Usuários de Recursos Hídricos- IBRAM	**Aline Nunes**	**Presente**
Governo Federal-MME	**Cláudia Elisabeth Bezerra Marques**	**-**
Governo Federal-ANEEL	Rafael Ervilha Caetano	-

Governo Federal-MAPA	**Fabricio Vieira Juntolli**	**-**
Governo Federal-EMBRAPA	Maria Emília Borges Alves	-
Conselhos Estaduais e Distrital-INEA/RJ	**Fernanda Spitz Dias**	**-**
Conselhos Estaduais e Distrital-IGAM/MG	Patrícia Gaspar Costa	Presente
Conselhos Estaduais e Distrital-SEMA/MT	**Fernando de Almeida Pires**	**Presente**
Conselhos Estaduais e Distrital-IMASUL/MS	Eloiza Marques	-
Usuários de Recursos Hídricos-CNA	**Jordana Gabriel Sra Girardello**	**Presente**
Usuários de Recursos Hídricos-AUSM	Gerson Rodrigues Ferreira	-
Usuários de Recursos Hídricos-FARSUL	Daniele Coelho Marques	Presente
Organizações da sociedade civil-ABRHidro	**Jussara Cabral Cruz**	**Presente**
Organizações da sociedade civil-CBDB	Ovidio Joaquim dos Santos Junior	Presente
Organizações da sociedade civil-UFBA	Yvonilde Dantas Pinto Medeiros	-
Conselhos Estaduais e Distrital-SRH/CE	**Lucrécia Nogueira de Sousa**	**Presente**
Conselhos Estaduais e Distrital-SEMARH/PI	Jefferson Lucas Matias Sousa	-
Usuários de Recursos Hídricos-ABRAGE	**Rafael Gustavo Roselli**	**Presente**
Usuários de Recursos Hídricos-ABRAGE	Wagner Pernias Lopes	-
Usuários de Recursos Hídricos-ABRAGEL	Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas	-
Governo Federal-IBAMA	**Marcelo Neiva de Amorim**	-
Governo Federal-IBAMA	Rodrigo Dutra Escarião	Presente
Governo Federal-MIDR	**Marco de Vito**	**Presente**
Governo Federal-MIDR	Vaico Preto Filho	-
Conselhos Estaduais e Distrital-INEMA/BA	**Maria Quitéria Castro de Oliveira**	**Presente**
Conselhos Estaduais e Distrital-INEMA/BA	Eduardo Farias Topázio	-
Organizações da sociedade civil-CEIVAP	**Eduardo de Araújo Rodrigues**	**-**
Organizações da sociedade civil-CEIVAP	Thiago Eustáchio Antonino	-
Usuários de Recursos Hídricos-ABAL	**Pedro Henrique Linhares Macêdo**	-
Usuários de Recursos Hídricos-FIEMG	Pedro Dangelo Ribeiro	-
Usuários de Recursos Hídricos-BRASKEM	Mauro Machado Junior	-
Conselhos Estaduais e Distrital-APAC/PE	**Ricardo Neto Valente**	-
Conselhos Estaduais e Distrital-AESA/PB	João Pedro Chaves Rodrigues	-
Conselhos Estaduais e Distrital-SEMARH/RN	Carlos Nobre de Oliveira	-
Governo Federal-MMA	**Cícero Aurélio Grangeiro Lima**	**-**
Governo Federal- MMA	Anderson Felipe de Medeiros Bezerra	-

ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REPRESENTANTE	PRESENÇA
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Rogério de Abreu Menescal	-
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Josimar Alves de Oliveira	-
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Aline Cristina Leal Costa da Silva	Presente